2024/2696

14.10.2024

DECISÃO (UE) 2024/2696 DO CONSELHO

de 10 de outubro de 2024

relativa à não substituição de um membro da Comissão

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 246.º, terceiro parágrafo,

Tendo em conta a proposta da presidente da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

(1) O comissário Thierry BRETON demitiu-se das suas funções de membro da Comissão, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

(2) Nos termos do artigo 246.º, terceiro parágrafo, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o Conselho, deliberando por unanimidade sob proposta do presidente da Comissão, pode decidir-se pela não substituição de um membro da Comissão que renunciou ao mandato, designadamente se o período remanescente do mandato for curto.

(3) Após a data em que o pedido de demissão produziu efeito, restam menos de dois meses para o término do mandato da atual Comissão. Não se afigura necessário substituir o membro demissionário da Comissão por um período tão curto, tendo em conta a organização da Comissão enquanto órgão colegial nos termos do artigo 17.º, n.º 6, do Tratado da União Europeia.

(4) A presente decisão não prejudica a composição da Comissão a partir do início do novo mandato em 2024,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A vaga na Comissão resultante da demissão do comissário Thierry BRETON não será preenchida.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito no Luxemburgo, em 10 de outubro de 2024.

Pelo Conselho

O Presidente

PINTÉR S.